

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

Aos vinte e um dias de fevereiro de 2014 as 14:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, reuniram-se o Pregoeiro Senhor AMILTON TIAGO DE SOUZA e equipe de apoio, conforme Decreto 4341/2014 constante do referido processo:

Pregão Nº: 23/2014

Processo: 23-2014

Objeto: RP PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, NOVOS E REMANU PARA USO DAS SECRETARIAS

Julgamento: Menor Preço Por item

Participantes do Registro de Preços: todos os órgãos municipais.

A sessão foi declarada aberta pelo Pregoeiro que, em voz audível, descreveu sucintamente os procedimentos a serem obedecidos, bem como alertou os presentes da responsabilidade ao participarem do Pregão. Leu o art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Apresentaram-se para o credenciamento objetivando à participação no procedimento, os interessados como segue:

Proponente	CNPJ	Representante
FKJ CARTUCHOS LTDA - ME, Volnei Antonio Friedrich	07.540.940/0001-12, 04.987.577/0001-90	JOÃO FELIPE POLLI SCHMIGEL, Volnei Antonio Friedrich

REGISTRO DO PREGÃO

Logo após, o Pregoeiro solicitou dos interessados, a apresentação de declaração dando ciência de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, e a entrega dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação.

De imediato procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, que foram rubricadas pelo pregoeiro que proclamou os seus valores e em conjunto com a equipe de apoio verificou a conformidade destas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo constatado que a empresa FKJ CARTUCHOS LTDA ME, apresentou os Atestados de Capacidade Técnica diferente do exigido no edital, sendo então Desclassificado no Certame.

Ato contínuo, o Pregoeiro convidou, o autor da proposta classificada para a fase de lances, a apresentar nova oferta em valores distintos e decrescentes, que após rodadas de lances e negociação com o proponente, apresentou o seguinte resultado final:

Volnei Antonio Friedrich							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARTUCHO CANON CL 40 B REMANUFATURADO BLACK	print plus	UND.	25,00	22,00	550,00
1	2	CARTUCHO CANON CL 41 C REMANUFATURADO COLOR	print plus	UNI	15,00	24,00	360,00
1	3	CARTUCHO COMPATIVEL HP C6625C - COLOR	ecologic	UND.	10,00	47,00	470,00
1	4	CARTUCHO COMPATIVEL HP C6578C - PRETO	ecologic	UND.	10,00	47,00	470,00
1	5	CARTUCHO DE TINTA HP - 122 - COLOR - ORIGINAL	hewlett packard	UND.	50,00	34,00	1.700,00
1	6	CARTUCHO DE TINTA HP - 122 - PRETO ORIGINAL	hewlett packard	UND.	150,00	34,00	5.100,00

1	7	CARTUCHO DE TINTA HP 122 - REMANUFATURADO COLOR	print plus	UNI	100,00	18,90	1.890,00
1	8	CARTUCHO DE TINTA HP 122 - REMANUFATURADO PRETO	print plus	UNI	300,00	14,90	4.470,00
1	9	CARTUCHO HP 662 ORIGINAL COLOR	hewlett packard	UNI	100,00	24,90	2.490,00
1	10	CARTUCHO HP 662 ORIGINAL PRETO	hewlett packard	UNI	160,00	24,90	3.984,00
1	11	CARTUCHO HP 662 REMANUFATURADO COLOR	print plus	UNI	100,00	18,00	1.800,00
1	12	CARTUCHO HP 662 REMANUFATURADO PRETO	print plus	UNI	300,00	14,00	4.200,00
1	13	CARTUCHO HP 901 BLACK ORIGINAL PRETO	hewlett packard	UNI	50,00	49,00	2.450,00
1	14	CARTUCHO HP 901 COLOR ORIGINAL COLOR	hewlett packard	UNI	20,00	79,00	1.580,00
1	15	CARTUCHO ORIGINAL HP 60 - COLOR	hewlett packard	UND.	35,00	54,00	1.890,00
1	16	CARTUCHO ORIGINAL HP 60 - PRETO	hewlett packard	UND.	95,00	44,00	4.180,00
1	17	CARTUCHO ORIGINAL HP 74B - PRETO	hewlett packard	UND.	40,00	54,00	2.160,00
1	18	CARTUCHO ORIGINAL HP 75B - COLOR	hewlett packard	UND.	15,00	54,00	810,00
1	19	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 21B - PRETO	print plus	UND.	200,00	18,00	3.600,00
1	20	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 22C - COLOR	print plus	UND.	50,00	24,00	1.200,00
1	21	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 60 - COLOR	print plus	UND.	95,00	24,00	2.280,00
1	22	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 60 - PRETO	print plus	UND.	250,00	18,00	4.500,00
1	23	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 615B - PRETO	print plus	UND.	30,00	27,00	810,00
1	24	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 645B - PRETO	print plus	UND.	20,00	27,00	540,00
1	25	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 74B - PRETO	print plus	UND.	100,00	18,00	1.800,00
1	26	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 75B - COLOR	print plus	UND.	30,00	24,00	720,00
1	27	CARTUCHO REMANUFATURADO HP	print plus	UND.	30,00	19,00	570,00

		92B - PRETO					
1	28	CARTUCHO REMANUFATURADO HP 93C - COLOR	print plus	UND.	15,00	24,00	360,00
1	29	CARTUCHO TINTA HP - 22 C - ORIGINAL-COLOR	hewlett packard	UND.	30,00	59,00	1.770,00
1	30	CARTUCHO TINTA HP 21A - ORIGINAL PRETO	hewlett packard	UND.	50,00	48,00	2.400,00
1	31	TONER HP CB 435 ORIGINAL LASER PRETO	hewlett packard	UNI	12,00	209,00	2.508,00
1	32	TONER BROTHER TN 750 ORIGINAL PRETO	brother	UNI	10,00	239,00	2.390,00
1	33	TONER BROTHER TN 750 REMANUFATURADO LASER PRETO	print plus	UNI	60,00	98,00	5.880,00
1	34	TONER HP CB 435 REMANUFATURADO LASER PRETO	print plus	UNI	30,00	58,00	1.740,00
1	35	TONER HP CE 285 ORIGINAL LASER PRETO	hewlett packard	UNI	12,00	209,00	2.508,00
1	36	TONER HP CE 285 REMANUFATURADO LASER-PRETO	print plus	UNI	100,00	58,00	5.800,00
1	37	TONER ORIGINAL M-118 006R01179 LASER PRETO	xerox	UNI	8,00	420,00	3.360,00
1	38	TONER ORIGINAL M-118 013R00589 CILINDRO LASER	xerox	UNI	2,00	870,00	1.740,00
1	39	TONER REMANUFATURADO HP Q5949A - LASER PRETO	print plus	UND.	10,00	62,00	620,00
1	40	TONER SANSUNG D-101 REMANUFATURADO LASER PRETO	print plus	UNI	50,00	62,00	3.100,00
1	41	TONER SANSUNG ML 3050 ORIGINAL LASER PRETO	samsung	UNI	5,00	265,00	1.325,00
1	42	TONER SANSUNG ML 3050 REMANUFATURADO LASER PRETO	print plus	UNI	10,00	94,00	940,00
1	43	TONER SANSUNG SCX 4521 REMANUFATURADO LASER PRETO	print plus	UNI	30,00	58,00	1.740,00
1	44	TONER SANSUNG SCX 5531 REMANUFATURADO LASER PRETO	print plus	UNI	10,00	98,00	980,00
TOTAL							95.735,00

ENCERRAMENTO DO PREGÃO

O Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, analisou a documentação da proponente que apresentou a melhor oferta e estando esta em conformidade com o instrumento convocatório, a declarou vencedora do certame, **ficando desde já convocado para no prazo de até 10 (dez) dias apresentar-se na sede da prefeitura Municipal de Imbituva para proceder a Ata do Registro de Preços Individual dos itens vencidos.** As propostas e a documentação da proponente vencedora foram colocadas à disposição para vistas e rubricas. Não houve manifestações imediata e motivada de intenção de recurso por parte da empresa Desclassificada, uma vez que o Representante ausentou da Sessão. O Pregoeiro então, adjudicou o objeto à proponente vencedora. A presente ata é o fiel registro da sessão pública do Pregão, na forma presencial, nº 23/2014, que depois de lida e achada conforme é assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e proponentes.

CONDIÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE IMBITUVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.175.892/0001-23, com sede administrativa na Rua Prefeito José Bühner Junior, nº 462, centro, Imbituva/Pr, e a empresa (vencedora do certame), acordam, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes para eventual fornecimento do objeto licitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

RP PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, NOVOS E REMANU PARA USO DAS SECRETARIAS para consumo dos órgãos participantes do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O(s) vencedor(s) do Registro de Preços, ficam compromissados a fornecer o respectivo objeto, conforme o valor vencido no Registro de Preços:

§ 1º - O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não o objeto licitado, de acordo com a sua necessidade, a eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos licitantes, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.

CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO

O prazo do presente Registro de Preços será de Dias , com validade após a homologação. Após a homologação, o vencedor deverá assinar a Ata de Registro de preços individual por vencedor.

Parágrafo Primeiro: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega do Objeto, mediante a apresentação da nota fiscal no Departamento de Contabilidade, devidamente assinada e carimbada no verso pela Secretaria Municipal que requisitar o objeto.

§ 1º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para SMA, SMEC, SMER, SMIE, SMAP, SMMA e SMIC, deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 76.175.892/0001-23;

§ 2º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para SMS, deverá ser emitida para FMS/PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 09.402.776/0001-02;

§ 3º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para SMAS, deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 11.294.432/0001-79;

§ 4º : Obriga-se a licitante, a manter junto ao departamento de contabilidade, as

certidões negativas de débitos atualizadas de INSS e FGTS, sob pena de não o fazendo, ter os pagamentos suspensos.

§ 5º - As notas, quando faturadas, deverão costar numero do Pregão, numero de contrato se houver, Secretaria que solicitou, e serem enviadas no email: notas@imbituva.pr.gov.br.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

Os recursos para cobertura da aquisição do objeto, serão originárias da dotação orçamentária especificada na Nota de Empenho, no momento da aquisição.

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ora contratado, em casos específicos e a critério da Administração Municipal, poderá ser reajustado, mediante comprovação das alterações de custos do objeto a ser fornecido.

CLÁUSULA SÉTIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, sem o expresso consentimento da Contratante, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A solicitação, fiscalização e recebimento do objeto, ficará a cargo do Departamento de Compras e da Secretarias Municipal solicitante.

CLAUSULA NONA – DA ENTREGA

O objeto deverá atender as condições do edital.

CLÁUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Pela inexecução total ou parcial do Presente Termo, a Prefeitura Municipal de Imbituva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante, as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Termo Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 01 (uma) via para arquivo no processo e 01 (uma) via para o participante, sendo de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença dos participantes abaixo.

Imbituva/PR, 21 de fevereiro de 2014.

Amilton Tiago de Souza
Pregoeiro

Sandro Cleone Ribeiro Borges
Membro

Vanderleia Maria Bobato Muller
Membro

Elieder Doni Vieira Fortes
Membro

Vanessa Machado de Souza
Membro

-ausentou-se da sessão-
FKJ CARTUCHOS LTDA - ME
JOÃO FELIPE POLLI SCHMIGEL

VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH ME
Volnei Antonio Friedrich